



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.604/12

Declara de Utilidade Pública a Associação Nacional das Pessoas com Necessidades Especiais e Idosas.

(**Autoria:** Ver. Oswaldo dos Santos
Projeto de Lei nº. 005/2012)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Nacional das Pessoas com Necessidades Especiais, CNPJ Nº 07.820.371/0001-69 com sede e foro de endereço, na cidade de Suzano, do estado de São Paulo, à Rua Iolanda Shiqueka Sudo, nº 180, bairro Cidade Boa Vista, com seus atos constitutivos devidamente registrados, fundado em 16 de janeiro de 2005, sob o nº 49944, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da comarca de Suzano/SP, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 08 de outubro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO

Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Administração